## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 102

LIVRO Nº F-66

TERMO Nº 37/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SEF, E A W5 INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio da Secretaria de Fazenda, a seguir denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária de Fazenda - SEF, por delegação de competência como ordenador de despesa segundo o disposto no Decreto Municipal n.º 6, de 01/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 03/01/2017, Sra. Elaine Cristina Silva do Nascimento, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 10674435-2 Detran/RJ e CPF nº 074.375.637-11, residente na cidade de Duque de Caxias/RJ, e a W5 INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Emboabas, nº 68, térreo, bairro Brooklin Paulista, em São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.666/0001-31, por seu representante legal Paulo Cesar Pereira Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6127002 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 851.475.758-04, residente na cidade de Belo Horizonte, firmam o presente TERMO. através do processo administrativo 31322/2018 e 31310/2018, que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica federal, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 56.415,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da W5 INFORMÁTICA LTDA, referente a prestação de serviços do mês de maio de 2018, referente a prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão e emissão de Nota Fiscal Eletrônica, bem como o ambiente de hospedagem "cloud server" necessário a manutenção e funcionamento ininterrupto. CLÁUSULA SEGUNDA: A W5 INFORMÁTICA LTDA concorda em receber a importância de R\$56.415,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), através de depósito bancário no Banco Itaú S/A, agência 0668, na conta-corrente n° 40.900-6. CLÁUSULA TERCEIRA: Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a W5 INFORMÁTICA LTDA dá ao MUNICÍPIO guitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preços, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA: A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como suporte e ocorrerá à conta do empenho nº 1700/2018, da Secretaria de Fazenda, e do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 103

LIVRO Nº F-66

TERMO Nº 37/2018

Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, bem como do Código de Despesa nº 204 e Fonte de Recursos 000 (recursos próprios). CLÁUSULA QUINTA: Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do TERMO deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Petrópolis, às expensas do MUNICÍPIO. CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ e à Secretaria de Controle Interno. CLÁUSULA SÉTIMA: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização ou controle da execução orçamentária e da administração financeira. CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis - RJ para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO. E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que vai assinado pelas partes em 04 Petrópolis, 26 de junho de 2018.

Município de Petrópolis - Secretária de Fazenda - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017

Contratada